Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

RESOLUÇÃO Nº 117 de 07 de dezembro de 1977.

"Atualiza a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Luziânia e Fixa os Subsídios e a Representação do Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, DECRETA e, eu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam alteradas as resoluções que fixaram as remunerações dos vereadores e os subsídios e as representações do Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 2º - O valor da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, para o exercício de 1978, compreendido entre 1º de fevereiro a 10 de dezembro (1º.02.78 a 10.12.78) é composto de parte fixa e parte variável, da seguinte forma:

a) A parte fixa terá o valor de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros);

b) A parte variável, pagável pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias, em número de 05 (cinco) por mês, no valor total de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), à razão de Cr$160,00 (cento e sessenta cruzeiros) por sessão.

Art. 3º - Pelo comparecimento às sessões extraordinárias convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, os Vereadores terão direito a receber por sessão que comparecer e participar da votação a importância de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) até o limite / máximo de 04 (quatro) sessões remuneradas por mês, desde que não ultrapasse a quantia de Cr$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros)mensais.

Art. 4º - Os Subsídios do Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, para o exercício de 1978 são fixados em Cr$10.000,00